



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 260/2019
--

Processo nº. 1557/2019;

Origem: Memorando nº 049/2019 - DOM;

Assunto: Solicita a rescisão unilateral do Contrato nº 013/2014, celebrado entre esta Fundação e a senhora CARLA MONTEIRO ALMEIDA, cujo objeto é a locação de imóvel não residencial onde funciona o CREAS MOSQUEIRO, conhecido como “CREAS Marialva Casa Nova”, conforme a justificativa apresentada nos autos;

Fundamentação Jurídica: inciso XII, do art. 78, Inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, c/c a Cláusula 7ª, subcláusula 7.1.1., do Contrato nº 13/2014.

Ao Gabinete da Presidência.

Senhora Presidente, ao analisarmos os documentos constantes nos autos do processo em epígrafe, constatamos o seguinte:

1 – Trata o presente processo da solicitação de rescisão unilateral do Contrato nº 013/2014, celebrado entre esta Fundação e a senhora CARLA MONTEIRO ALMEIDA, cujo objeto é a locação de imóvel não residencial onde funciona o CREAS MOSQUEIRO, conhecido como “CREAS Marialva Casa Nova”, mediante a justificativa apresentada nos autos, nos termos do Memorando nº 049/2019 – DOM, constante às fls. 02 dos autos;

2 – Consta às fls. 03 a Notificação nº 14/2019, encaminhada à Locadora informando o interesse desta Fundação na rescisão do Contrato;

3 – Consta às fls. 05/12 a cópia do Contrato nº 013/2014, acompanhado do 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos, com vigência até maio de 2019;

4 – Consta às fls. 13/14 a justificativa apresentada pela Coordenadora do CREAS MOSQUEIRO para a rescisão do Contrato;

5 – Consta às fls. 15/20 cópias de Boletins de Ocorrências Policiais tipificadas como “crimes contra o patrimônio”, furto qualificado, destruição de obstáculos;

6 – Consta às fls. 21/22 o Parecer Jurídico nº 195/2019-NSAJ/FUNPAPA, favorável à possibilidade da rescisão unilateral do Contrato em questão.

Por último, impende ressaltarmos a necessidade do atendimento à Resolução nº 029/2017/TCM/PA, de 04/07/2017, que promoveu alterações na Resolução nº 11.535/2014, que trata da Implantação e Operacionalização do Mural de Licitações do TCM, com destaque ao seu anexo III, que estabelece o rol mínimo de documentos por modalidade, onde na situação “Rescisão contratual”, requer os seguintes arquivos: **a)** Justificativa; **b)** Termo de Rescisão; **c)** Rescisão Contratual; **d)** Justificativa para a rescisão; **e)** Comprovação quanto à aplicação de multa ou indenização, conforme o caso; e, **f)** Parecer do Controle Interno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

Diante do exposto, com fundamento nos documentos constantes nos autos, **opinamos pela conformidade** do pleito, razão pela qual encaminhamos os autos para Ordenadora de Despesas desta Fundação para deliberação.

Belém, 02 de abril de 2019.

Milton Martins de Oliveira Júnior

Chefe do Controle Interno

Matrícula nº. 0412686-015